



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 15 de maio de 2018

Edição 1.029 - Ano XIII - Semanal

## LEIS

### LEI Nº 1256/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

*Altera a Lei Municipal nº 688, de 10 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Tamarana - PDR.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do artigo 3º da Lei nº 688/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

§ 1º - Os produtores beneficiários do PDR deverão estar inscritos no (CAD-PRO) Nota de Produtor Rural, (ITR) Imposto Territorial Rural regular”.

Art. 2º Os demais artigos e suas disposições permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tamarana, 15 de maio de 2018

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

*Autoria do Executivo Municipal*

### LEI Nº 1257/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

*Altera a Lei Municipal nº 1222/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito junto à Agência de Fomento Paraná S.A.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Em garantia das Operações de Crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre

Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.”

Art. 2º Os demais artigos e suas disposições permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tamarana, 15 de maio de 2018

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

*Autoria do Executivo Municipal*

**CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA**

**LEI Nº1259 DE 07 DE MAIO DE 2018**

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$83.000,00(Oitenta e três mil reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.361.0014.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	83.000,00

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos livres	R\$ 83.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Maio de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito

## DECRETOS

### DECRETO Nº 085/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

*Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 044/2017 que nomeou Rubens Batista ao Cargo de Assessor Executivo I.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Altera o Artigo 1º do Decreto Municipal 044/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. Rubens Batista, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.225.053 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 363.640.709-06, residente no Município de Tamarana/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de Assessor Executivo I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para desempenhar a função de Chefe da Limpeza Urbana do Município, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE I”.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 15 de maio de 2018.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

### DECRETO Nº 086/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

*Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 013/2017 que nomeou João Alberto Fico ao Cargo de Assessor Executivo II.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Altera o Artigo 1º do Decreto Municipal 013/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. João Alberto Fico, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.134.272-8 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 281.611.499-68, residente no Município de Tamarana/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de Assessor Executivo II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para desempenhar a função de Responsável pela iluminação Pública do Município, recebendo os vencimentos

e vantagens correspondentes ao AEIP”.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 15 de maio de 2018

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

## ANEXOS

### EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO Nº. 030/2018 DE 24/04/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM CONCEDIDAS ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME C.I Nº 144/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO C.I Nº 310/2018 E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O VALOR TOTAL É DE R\$ 91.368,00 (NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

TAMARANA, 24 DE ABRIL DE 2018.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO Nº. 033/2018 DE 03/05/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

OBJETO: CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA

DA PONTE APUCARANINHA, COM VIGAS PRÉ-MOLDADAS, PILARES E LAJES EM CONCRETO ARMADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA GLOBAL. CONFORME C.I. Nº 107/2018 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E C.I. Nº 126/2018 E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS.

O VALOR TOTAL É DE R\$ R\$ 179.501,51 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

TAMARANA, 03 DE MAIO DE 2018.

**ROBERTO DIAS SIENA  
PREFEITO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO  
REF.: CONTRATO Nº. 034/2018 DE 03/05/2018  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

OBJETO: CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PONTE RIO CLARO, COM VIGAS PRÉ-MOLDADAS, PILARES E LAJES EM CONCRETO ARMADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA GLOBAL. CONFORME C.I. Nº 106/2018 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E C.I. Nº 127/2018 E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS

O VALOR TOTAL É DE R\$ R\$ 177.793,34 (CENTO E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

TAMARANA, 03 DE MAIO DE 2018.

**ROBERTO DIAS SIENA  
PREFEITO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO  
REF.: CONTRATO Nº. 035/2018 DE 08/05/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: RC CANEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, DESMONTAGEM DA COBERTURA DA RODOVIÁRIA, SENDO DESMONTAGEM DAS TELHAS, DESMONTAGEM DAS TERÇAS DE FIXAÇÃO DAS TELHAS, DESMONTAGEM DA ESTRUTURA SUPERIOR E DESMONTAGEM DO PÉ DO PRÉDIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME C.I. Nº 176/2018 E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O VALOR TOTAL É DE R\$ 14.950,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

TAMARANA, 08 DE MAIO DE 2018.

**ROBERTO DIAS SIENA  
PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 006/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Eliane Aparecida Ruthes Dias, agente administrativo, matrícula 25101, lotada na Autarquia Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença prêmio, contados a partir de 04/06/2018, de acordo com Protocolo 2960/2018, e conforme dispõe artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autarquia de Assistência Social de Tamarana, aos 15 de Maio de 2018.

**Dora Alice Sella Barison  
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de  
Assistência Social**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**NOTIFICAÇÃO**

Ao Sr.  
**Cícero Alves Queiróz**  
CPF nº 019.500.xxx-xx  
RG nº 6.508.xxx-x

Os documentos compõem os números acima, sendo os demais suprimidos por questões de segurança e privacidade.

Proprietário do Lote nº 16, da Quadra nº 12, no Bairro Jardim Juni, Tamarana - PR.

Por ocasião de diversas reclamações oriundas da vizinhança do imóvel supra descrito e para que se cumpra o disposto no Artigo 8º, § 1º, Inciso I, da Lei Municipal nº 067, de 17 de abril de 1998, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Tamarana, Estado do Paraná, NOTIFICA o Senhor Cícero Alves de Queiroz, portador do CPF nº 019.500.xxx.xx, RG nº 6.508.xxx-x, constante nos cadastros municipais como proprietário do Lote nº 16, da Quadra nº 12, Rua Antonio Corrente, nº 4, no Bairro Jardim Juny, Tamarana, Paraná, que providencie a devida limpeza do referido imóvel, porquanto, em vistoria realizada no local, constatou-se que o mesmo se encontra abandonado e invadido pelo mato, oferecendo sério desconforto aos moradores do entorno, bem como se encontra sob iminente risco de incêndios, podendo provocar graves danos materiais e pessoais.

No caso de não atendimento à presente Notificação no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, o Município de Tamarana executará o serviço e fará a cobrança pelos meios legais, com base no § 2º da Lei já citada, sem prejuízo da multa prevista no Artigo 9º, Inciso II, da mesma Lei.

Tamarana, 15 de maio de 2018.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**

**Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Tamarana - PR"**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

### **NOTIFICAÇÃO**

**Ao Sr. Proprietário do Lote nº 17, da Quadra nº 12, no Bairro Jardim Juni, Tamarana - PR.**

Por ocasião de diversas reclamações oriundas da vizinhança do imóvel supra descrito e para que se cumpra o disposto no Artigo 8º, § 1º, Inciso I, da Lei Municipal nº 067, de 17 de abril de 1998, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Tamarana, Estado do Paraná, NOTIFICA o proprietário do Lote nº 17, da Quadra nº 12, Rua Antonio Corrente, nº 6, no Bairro Jardim Juny, Tamarana, Paraná, que providencie a devida limpeza do referido imóvel, porquanto, em vistoria realizada no local, constatou-se que o mesmo se encontra abandonado e invadido pelo mato, oferecendo sério desconforto aos moradores do entorno, bem como se encontra sob iminente risco de incêndios, podendo provocar

graves danos materiais e pessoais.

No caso de não atendimento à presente Notificação no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, o Município de Tamarana executará o serviço e fará a cobrança pelos meios legais, com base no § 2º da Lei já citada, sem prejuízo da multa prevista no Artigo 9º, Inciso II, da mesma Lei.

Tamarana, 15 de maio de 2018.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**

**Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Tamarana - PR**

### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena  
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda  
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)